



PROCESSO	1498620/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

---

**DELIBERAÇÃO CAF-CAU/MT nº 175/2022**

---

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 13 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de declarações, certidões, atestados e certidões emitidas por Instituições de Ensino Superior no curso de graduação de arquitetura e urbanismo.

Considerando que o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 18/2012 dispõe:

“Art. 5º O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, por meio do formulário próprio disponível no SICCAU.

1º O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:

1.a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

...”

Considerando a autonomia das Instituições de Ensino Superior para a emissão dos documentos, bem como, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade relacionados à administração pública, devidamente elencado no Parecer Referencial n.º 01/2022/AJUR3, de 12 de abril de 2022.

Considerando o Parecer Referencial n.º 01/2022/AJUR3, de 12 de abril de 2022, que aprecia a legalidade em aceitar certificados, declarações, atestados e certidões emitidos pelas Instituições de Ensino Superior.

Considerando que a Portaria Normativa é o ato destinada a regulamentar a execução de normas e a regular procedimentos administrativos, conforme Resolução CAU/BR n.º 30/2012.

**DELIBEROU:**

1. Acatar para efeito do registro profissional provisório, o recebimento de declarações, atestados e certidões de conclusão de curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público.
2. Encaminhar a referida deliberação ao Plenário do CAU/MT para homologação.



PROCESSO	1498620/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DECLARAÇÕES, ATESTADOS E CERTIDÕES EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Maristene Amaral Matos, Cássio Amaral Matos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

**CÁSSIO AMARAL MATOS**

Membro

\_\_\_\_\_

**MARISTENE AMARAL MATOS**

Membro

\_\_\_\_\_

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Coordenador adjunto

AUSENTE

\_\_\_\_\_